DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Contratos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.591, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a firmar parceria com a Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP, mediante a celebração de Termo de Fomento, objetivando o desenvolvimento de atividades socioassistenciais financiados com recursos financeiros de Emenda Parlamentar Federal, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 27/10/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Borborema autorizado a celebrar parceria com a instituição Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP, Organização da Sociedade Civil com sede à Rua José Theodoro Puzzi, nº 815, Vila Mariana, na cidade de Borborema-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.590.357/0001-90, tendo por objetivo, o desenvolvimento de atividades socioassistenciais, conforme aprovação de Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A parceria será firmada objetivando a promoção de atividades relacionadas aos serviços de assistência profissional a pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, a serem financiados com recursos do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, oriundos de emenda parlamentar individual, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A parceria será caracterizada inexigível conforme dispõe o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Organização no âmbito do Município, devendo a mesma, ser justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 4º Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Colaboração, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 6º A Organização deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.

Art. 7º Para o atendimento das despesas, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a classificação: Órgão: 02 Prefeitura Municipal -Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de Trabalho: 08.243.0031.2054 Manutenção da Assistência Integral à Criança e Adolescente - Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 8º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de repasses do Governo Federal, através do Fundo Nacional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de Assistência Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.592, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 27/10/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, créditos adicionais no valor total de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados ao reforço de dotações para atendimentos de despesas de capital, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0009.2015 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações Ficha: 96 – R$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

II)- Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Divisão de Transportes

Classificação: 26.782.0015.1021 Infraestrutura em Transporte Rodoviário

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações Ficha: 156 – R$ 82.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

III)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planej. Adm. Materiais e Patrimônio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

IV)- Espécie: Crédito Adicional Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0025.1037 Construção do Centro Integrado de Fisioterapia

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

LEI Nº 3.593, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 27/10/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes da Área da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Classificação: 10.301.0024.2040 Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação: 10.301.0024.2042 Estratégica de Saúde da Família - ESF

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação: 10.302.0025.2044 Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.594, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 27/10/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinados ao reforço de dotações para o atendimento de despesas de custeio e investimentos a seguir discriminadas, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planej. Adm. Materiais e Patrimônio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação — Ficha 48 – R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente — Ficha 52 – R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.03 Divisão de Finanças

Classificação: 04.123.0007.2013 Manutenção da Divisão de Finanças

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Ficha 73 – R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação: 04.123.0007.2014 Contribuição para o Pasep

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas Ficha 74 – R$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0011.2018 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações Ficha 131 – R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Classificação: 12.365.0020.2030 Manutenção e Desenv. da Educação Infantil Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 252 – R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0024.2040 Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 364 – R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0028.2048 Apoio Emergencial à Pessoas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, bem ou Serviço Distribuição Gratuita Ficha 467 – R$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.17 Divisão de Alimentação Escolar

Classificação: 12.306.0021.2060 Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 563 – R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.19 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Classificação: 18.541.0013.2019 Coordenação e Manutenção da Gestão Ambiental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 597 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Total do Crédito R$ 290.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.501, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.20029 – 3.3.90.40 – Ficha 48 FR 1 R$ 400,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0025.2044 – 4.4.90.52 – Ficha 429 FR 1 R$ 800,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 1.200,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.3.90.36 – Ficha 26 FR 1 R$ 800,00

04.122.0003.2006 – 3.3.90.40 – Ficha 28 FR 1 R$ 400,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 1.200,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.128, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.591, de 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.591, de 29 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.243.0031.2054 Manutenção da Assistência Integral à Criança e Adolescente

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 08 – Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de repasses do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.129, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.592, de 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

nº 3.592, de 29 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0009.2015 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações Ficha: 96 – R$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

II)- Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Divisão de Transportes

Classificação: 26.782.0015.1021 Infraestrutura em Transporte Rodoviário

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações Ficha: 156 – R$ 82.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.130, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.592, de 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.592, de 29 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I)- Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planej. Adm. Materiais e Patrimônio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

II)- Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0025.1037 Construção do Centro Integrado de Fisioterapia

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.131, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.594, de 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.594, de 29 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planej. Adm. Materiais e Patrimônio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação Ficha 48 – R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Ficha 52 – R$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.03 Divisão de Finanças

Classificação: 04.123.0007.2013 Manutenção da Divisão de Finanças

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente Ficha 73 – R$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação: 04.123.0007.2014 Contribuição para o Pasep

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas Ficha 74 – R$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.05 Divisão de Saneamento Básico

Classificação: 17.512.0011.2018 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações Ficha 131 – R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Classificação: 12.365.0020.2030 Manutenção e Desenv. da Educação Infantil Creche

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 252 – R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0024.2040 Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 364 – R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0028.2048 Apoio Emergencial à Pessoas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.32 Material, bem ou Serviço Distribuição Gratuita Ficha 467 – R$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.17 Divisão de Alimentação Escolar

Classificação: 12.306.0021.2060 Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 563 – R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Unidade Orçamentária: 02.19 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Classificação: 18.541.0013.2019 Coordenação e Manutenção da Gestão Ambiental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 597 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Total do Crédito R$ 290.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.132, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.593, de 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.593, de 29 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0025.2044 Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 29/10/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2317/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO PARA O MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: MARCOS ANTÔNIO AVENA ABIB - ME; inscrita no CNPJ sob o nº 04.671.073/0001-66, vencedora dos itens 01, 02 e 03 no valor total estimado em R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais); WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0020-41, vencedora do item 05 no valor total estimado em R$ 86.574,00 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais); e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0062-30, vencedora do item 04 no valor total estimado em R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), perfazendo o valor total do certame estimado em R$ 202.224,00 (duzentos e dois mil duzentos e vinte e quatro reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Outubro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3029/2021
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2021

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 27/10/2021

HOMOLOGO o resultado da licitação em referência, que trata da alienação de bens móveis pertencentes ao município de Borborema/SP, nos termos da ata lavrada pela comissão de licitação, constante do processo licitatório nº 3029/2021, onde são apontados os arrematantes e os respectivos valores conforme segue: LOTE 01)- 110 metros cúbicos de Madeira Sansão do Campo já cortado para lenha; avaliado por R$ 40,00 (quarenta reais) o metro cúbico, Arrematado pelo Sr. Nelson Leite, Portador do CPF: 863.307.728-00 no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) o metro cúbico e LOTE 02)- 275 metros cúbicos de Madeira Eucalipto Branco já cortado para lenha; avaliado por R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) o metro cúbico, Arrematado pelo Sr. Nelson Leite, Portador do CPF: 863.307.728-00 no valor de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) o metro cúbico. Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2021; Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 29/10/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2324/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021, pelo critério menor preço global, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAIS DE ÁGUA E EFLUENTE PARA O SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no Edital (ANEXO I), em favor das empresas: VENTURO ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.146/0001-19, vencedora com valor total de R$ 237.631,90 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Outubro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 29/10/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2858/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, SISTEMA PLACAS E BOLSAS, SERINGAS PARA INSULINA, LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL E BARREIRA PROTETORA EM PASTA VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 59.255.268/0001-74, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08 no valor total estimado em R$ 149.720,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte reais). O item 06 foi declarado DESERTO pela comissão. – Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Outubro de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 17 ao Contrato 06/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA, - CNPJ nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 16/10/2021, o valor do ETANOL passará de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) para R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 16 de outubro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de outubro de 2021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 18 ao Contrato 06/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA, - CNPJ nº 45.329.026/0001-16. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 28/10/2021, o valor do ETANOL passará de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 28 de outubro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de outubro de 2021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Licitatório nº 700/2021, Pregão Presencial nº 14/2021

Termo Aditivo nº 03 a Ata de Registro de Preços nº 08-01/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LEANDRO ROBERTO ZANINI – ME - CNPJ Nº 08.084.837/0001-78. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais, a partir de 17/08/2021, a unidade do item 04 passará de R$ 98,42 (noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) para R$ 109,12 (cento e nove reais e doze centavos) e a unidade do item 05 passará de R$ 454,36 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R$ 493,30 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos). As demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2.021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de outubro de 2.021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 09 ao Contrato 04/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 23/10/2021, o valor do DIESEL S500 passará de R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) para R$ 4,78 (quatro reais e sessenta e oito centavos). As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 23 de outubro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 4277/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Termo Aditivo nº 09 ao Contrato 05/2021; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.256.275/0001-89. Objeto do termo aditivo: em decorrência das variações ocorridas, da necessidade e do interesse público, ficam reequilibrados os valores atuais de combustível a partir de 16/10/2021, o valor do Diesel S10 passará de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) e a Gasolina Comum passará de R$ 5,70 (cinco reais e sessenta centavos) para R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) . As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 16 de outubro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de outubro de 2021 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 2375/2021, Pregão Presencial nº 42/2021

Contrato nº 64/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA EPP – CNPJ. Nº 08.413.560/0001-80. Objeto: A AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEL PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total: R$ 51.380,00 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 15/10/2021 e com término em 14/12/2021. Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de Outubro de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 3135/2021, Dispensa nº 35/2021

Contrato 65/2021, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ROBERTO FUCK DE ALMEIDA 76029611968 - CNPJ Nº 24.986.096/0001-77. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES (TITULARES E SUPLENTES), PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E CONSELHEIROS DO CMDCA E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); período de vigência: 02 (dois) meses, iniciando-se em 19/10/2021 e com término em 18/12/2021. Ficha nº 534. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2.021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de outubro de 2.021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.